



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 021/2021.

DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO E O USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS FISCAIS DE POSTURAS E OBRAS MUNICIPAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando que atuação dos Fiscais de Posturas e Obras deste Município tem caráter de atuação em ambiente externo, com a aplicação de poder de polícia administrativa, faz necessário a correta e retílnea identificação destes aos sujeitos passivos, das ações fiscais através de documento de identificação oficial emitido por esta municipalidade;

Considerando que a Identidade Funcional é um documento oficial de identificação profissional, que comprova a situação funcional de um servidor público, bem como seu cargo e as prerrogativas associadas a ele, permitindo a identificação dos agentes fiscais de forma correta e retílnea mediante aos sujeitos passivos das ações fiscais;

Considerando que os Fiscais de Posturas e Obras deste Município integram de forma efetiva o quadro de servidores responsáveis pelas ações de ordenamento urbano e preservação da ordem pública, executando ações em posição hostil e de exposição ao risco à integridade física, dando azo, inclusive, a busca de apoio junto à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, necessitando desta forma de identificação funcional a qual o ampare a pronta identificação e solicitação de auxílio de força pública, federal ou estadual, quando da necessidade do apoio destas para a efetivação das medidas previstas na legislação municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Identidade Funcional" dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal de Posturas e Obras Municipal.

Parágrafo único – A Carteira de Identidade Funcional, de porte obrigatório, somente será utilizada para identificação do portador no desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional de que trata o artigo acima é documento individual, intransferível, de fé pública em todo território nacional, e conterà os dados relativos à identificação e a situação funcional do portador.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Fazenda a emissão desta identidade, cabendo a mesma o seu controle.

Parágrafo Único – A Identidade Funcional é pessoal e intransferível.

Art. 4º - O servidor possuidor desta Identidade Funcional fica obrigado a devolvê-la a Secretaria Municipal de Fazenda, mediante recibo de entrega, na ocorrência das seguintes situações:

- I – aposentadoria, exoneração, dispensa, demissão, disponibilidade ou readaptação;
- II – suspensão por inquérito;
- III – licença sem vencimento;
- IV – extinção do cargo;
- V – não aprovação em estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O servidor fica obrigado a comunicar, formal e imediatamente, a perda ou extravio de sua Identidade Funcional, e/ou da Carteira Funcional a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena das cominações legais pertinentes.

Art. 6º - A 'Identidade Funcional' conterá o número da matrícula do servidor, números de CPF e RG, data de nascimento, naturalidade, cargo, filiação, grupo sanguíneo e nacionalidade.

Art. 7º - A Identidade Funcional será impressa em papel moeda, através de laser digital colorido, com medidas de 6,5 x 9,5 cm, com uma dobra ao centro, contendo foto digital colorida, com fundo branco, no tamanho de 2x3, conforme modelo do anexo I.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CEDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PADUA

MUNICÍPIO DE FORTUNA LINDAS

LVRE ACESSO - FISCALIZAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF

MATRÍCULA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FISCO MUNICIPAL

... INTERA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SERVIDOR O DIREITO A ... INDIVIDUAL OU FEDERAL, QUANDO FOREM ÚLTIMAS ... DE SUAS FUNÇÕES, OU QUANDO SEJA ... DE MEDIDAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NACIONALIDADE (UF)

NACIONALIDADE

TIPO SANGÜINEO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL